

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

ATA

--- No dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima oitava Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. **Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

Ponto 2. **Informação Financeira**

- 2.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 2.2. Encargos e Compromissos

Ponto 3. **Apreciação da Proposta de Ata de 10.07.2025**

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025**

- 11ª Alteração Permutativa - Grandes Opções do Plano
- 12ª Alteração Permutativa - Orçamento Despesa – Para Conhecimento

Ponto 5. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . Troço da EM 348 entre o nó da A1 e Paleão
- Trabalhos Complementares 2 e Trabalhos a Menos 2
- . Revogação

Ponto 6. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO/ANO LETIVO 2025/2026**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CEB
- Nova abertura de procedimento de recrutamento para a contratação de profissionais
- Para ratificação

Ponto 7. **EDUCAÇÃO**

- PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ALUNO/ A NSE

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Ponto 8. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- . REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VINHA DA RAÍNHA
- RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

Ponto 9. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR /SERVIÇO APOIO À FAMÍLIA
- . FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLOS
- ANO LETIVO 2025/2026 – JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

Ponto 10. EDUCAÇÃO

- . Bolsas de Estudo Académicas
- . Atribuição de Bolsas de Mérito para o Ano Letivo 2025/2026
- Situação de não Registo por Lapso Administrativo

Ponto 11 . EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – ESCOLA BÁSICA DE SOURE
- REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
- . Abertura de Procedimento

Ponto 12 . CULTURA – APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

- Apoio à Atividade Pontual – Deslocação
- 12.1. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense
- 12.2. Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata
- 12.3. Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da freguesia de Tapeus
- Proposta de Indeferimento

Ponto 13 . PROTEÇÃO CIVIL

- . Apoio ao Investimento
- . Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure
- 13.1. Aquisição de Máquina de Rastos
- 13.2. Aquisição de Semi-reboque Porta-máquinas

Ponto 14 . JUVENTUDE

- AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE
- . ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – 2ª Edição

Ponto 15. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . Apoio ao Desporto – Época 2025-2026
- Contratos-Programas de Desenvolvimento Desportivo
- 15.1. Associação de Granja do Ulmeiro – Cultura, Desporto e Recreio
- 15.2. União Desportiva de Vila Nova de Anços
- 15.3. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

- 15.4. APPACDM de Soure – Soure Mov
- 15.5. Casa do Povo de Vila Nova de Anços
- 15.6. Grupo Desportivo Sourense
- 15.7. Norte e Soure – Centro Social, Desportivo e Cultural de Paleão
- 15.8. Grupo Desportivo de Figueiró do Campo
- 15.9. Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha
- 15.10. Sociedade Columbófila de Soure
- 15.11. Núcleo de Escalada de Soure

Ponto 16. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER
- . REDE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS
 - CAMPO SINTÉTICO
 - Campo de Vila Nova de Anços - Adjudicação

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . OUTROS APOIOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- . Apoio a Famílias
 - N° Processo 31/2025 – SE

Ponto 18. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . OUTROS APOIOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS
- . Apoio a Famílias
 - N° Processo 16/2025 – SE - INDEFERIMENTO

Ponto 19. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
 - . COMPARTICIPAÇÃO TARIFFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- 19.1. - N° Processo TDS 36/2025
- 19.2. - N° Processo TDS 37/2025
- 19.3. - N° Processo TDS 38/2025
- 19.4. - N° Processo TDS 39/2025
- 19.5. - N° Processo TDS 41/2025
- 19.6. - N° Processo TDS 43/2025

Ponto 20. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . DELICIOSAS DIFERENÇAS – COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CRL
- . Doação de Terreno
 - Prorrogação de prazo para levantamento do projeto

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Ponto 21. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- APOIO AO INVESTIMENTO IPSS
- 21.1. Santa Casa da Misericórdia de Soure
 - Requalificação do Edifício destinado a Lar, Centro de dia, Apoio domiciliário e Centro de Convívio
- 21.2. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
 - Aquisição de Equipamento (Cozinha e lavandaria)
- 21.3. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
 - Realização de arranjos exteriores - Indeferimento
- 21.4. Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha
 - Apoio à Aquisição de Equipamento (Segurança contra Incêndios)

Ponto 22. SAÚDE

- . CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL
 - Designação de representante do Município

Ponto 23. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . **ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL – ALE SOURE SUL**
 - Aquisição do artigo rústico R – 15998 – Para conhecimento

Ponto 24. PROTOCOLO FUNDO AMBIENTAL CIMRC

- . “Prevenção, controlo do jacinto de água no território da CIM RC”
 - Contratação de 2 equipas – Ano de 2026

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- . Acionamento da Reserva de Recrutamento
- . Procedimento concursal comum na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Nadador Salvador

Ponto 26. RECURSOS HUMANOS

- . CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS
 - Técnicos Superiores
- 26.1. Rafael Santos Guardado
- 26.2. Cristina Alhau Cordeiro

Ponto 27. Licença Especial de Recintos itinerantes no âmbito do Festival Municipal da Juventude (PANGEIA) E S. MATEUS/2025)

- 27.1. Adelino Pereira Moreira - “Carrocel Infantil Santa Luzia”
- 27.2. Carlos Manuel Simões Henriques - “Circuito Infantil Patrító”

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

- 27.3. Carlos Manuel Simões Henriques – “Auto Pista Guerreiro II”
- 27.4. Sofia Margarida Vieira Gaspar Batista- “Insuflável, Bob Esponja - Globo”
- 27.5. Bruno Miguel Almeida Batista - “Carrossel – Balões Mágicos”
- 27.6. Bruno Miguel Almeida Batista - “Pista de Trolley Infantil Sport Júnior”
- 27.7. Américo António Tavares da Fonseca Gomes – “Carrocel Discos Voadores Telecombat no Espaço”
- 27.8. Abel João Santos Pereira Lopes - “Carrossel Super Kanguru”
- 27.9. Ana Margarida Sequeira Alves – “Tiro Oeste”
- 27.10. Ricardo Dalot Lorador - “Trampolim Lorador”
- 27.11. Jéssica Filipa Santos Cardinali Silva - “Jogos Bombástico”
- 27.12. Nelson Alexandre Paiva Viegas - “Pista Americana Disney”

Ponto 28. ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SOURE

- . Festas de S. Mateus e Fatacis/2025
- 28.1. licença especial de ruído - Para ratificação
- 28.2. Pedido de isenção de taxas

Ponto 29. PEDIDO DE LICENCIAMENTO

- 29.1. Processo 56/2023
 - . Requerente – José Manuel Fernandes Duarte Guardado
 - . Local – Casal de Almeida – Vinha da Rainha
 - Pedido de Licenciamento para legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar e obras de ampliação e construção de piscina.
- 29.2. Processo 6/2023
 - . Requerente – SFRP Património, Sociedade Unipessoal, Lda
 - . Local – Alfarelos
 - Pedido de Informação Prévia para operação de loteamento (7 lotes) com obras de urbanização
- 29.3. Processo 2/2024
 - . Requerente – Central de Projetos, Lda
 - . Local – Mindinho – Soure
 - Pedido de Informação Prévia para construção de habitação unifamiliar e muros com demolição total do existente

Ponto 30. Pedido de Licença Especial de Ruído

- Requerente – Consórcio Casais - Somafel

Ponto 31. Pedreira nº 5316 denominada “Vale da Fonte”

- . Freguesia de Soure
- . Explorador – Exploração e Tratamento de Argilas, S.A.
 - Para conhecimento

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

- Ponto 32. **Serviços para implementar Projeto CLDS 5G Soure – Intervenção Sénior**
- Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Início do procedimento - Para conhecimento
- Ponto 33. **URBANIZAÇÃO E URBANISMO**
- Aquisição de prédio rústico nº 2447 em Soure para área privativa do Município para zonas verdes e expansão de parques
Rua Manuel Viegas e Rua do Cais – Para conhecimento
- Ponto 34. **Reembolso de Despesas Judiciais – Processo de Inquérito n.º 2441/19.0T9CBR**
. Pronúncia Jurídica nos Termos da Lei n.º 29/87, de 30 de junho
- Requerente: Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara
- Ponto 35. **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
. Troço da EM 348 entre o nó da A1 e Paleão
- Trabalhos Complementares 2 e Trabalhos a Menos
- Ponto 36. **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**
EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1809 (PT2020 CENTRO-07-2316-FEDER-000237 “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE “CENTRO DE INOVAÇÃO SOCIAL”)
- 1ª Adenda e Reembolso Extraordinário
- Ponto 37. **ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**
EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1633 (PT2020 CENTRO-07-2316-FEDER-000192 “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”)
- 1ª Adenda e Reembolso Extraordinário
- Ponto 38. **ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO**
. Avenida Europa - Samuel
- Aquisição de Terrenos – Retificação

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “relativamente ao Pangeia e ao São Mateus, pela nota que temos, e estão ainda a decorrer desmontagens dos equipamentos que foram necessários alocar ao evento, saiu ainda mais caro que o ano passado, e já tínhamos dado essa nota, de que tínhamos encontrado dificuldade, nomeadamente nos prestadores de serviço, leia-se alugueres diversos, desde os stands, a própria tenda...

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Esta escalada de preços que tem acontecido, especialmente nos últimos dois anos... houve uma explosão na quebra deste tipo de eventos, na altura do COVID, mas é público e todos reparamos, e naquilo que é o nosso conhecimento com os outros Municípios, na organização deste tipo de eventos, que tem havido uma explosão de eventos desta dimensão em sítios onde antes não havia, Municípios com a nossa dimensão que deram ainda mais dimensão aos seus eventos e há aqui uma escalada que reduz os recursos que fez com que também o mercado fosse tornando o acesso aos mesmos bens e produtos de forma mais onerosa.

Também uma explicação é o aumento do custo da mão de obra, não pelo aumento do custo em si mas até pela ausência de mão de obra para a aplicação destes equipamentos.

Este ano tentámos fazer tudo dentro dos limites e tendo como referência o ano de 2024.

Não tenho ainda as contas finais mas o custo do S. Mateus, que o ano passado se cifrou conforme foi escrupulosamente minuciado e comunicado à Câmara quando apurada a conta, e até à Assembleia quando o solicitaram, passou ligeiramente os 300.000,00 euros. Este ano esse aumento deve andar na ordem dos 10% a mais daquilo que é o meu apuro, neste momento e sem prejuízo de correções que ainda tenham que vir a ser introduzidas.

Tivemos que fazer para o mesmo, orçamento com os espetáculos, que não é só artistas, é os palcos, camarins, riders técnicos com aquilo que é preciso colocar em cima do palco para satisfazer as diversas exigências do espetáculo de cada artista e também o chamado rider hospitaleiro, que é o acolhimento, a sua estadia, o número de pessoas de cada comitiva de cada grupo, de cada artista, tem a ver com os alojamentos, com as refeições, tem a ver com o que vai para dentro do camarim naquilo que é a parte hospitaleira e, portanto, este ano não foi possível estar dentro daquilo que era o que havíamos aprovado em reunião de Câmara, na ordem dos 100.000,00 euros para artistas, e foi ligeiramente mais caro, tendo o custo dos espetáculos, com IVA e com tudo incluído, passado para os 150.000,00 euros.

Quanto ao resultado, a nossa principal preocupação é, na preparação do evento, mantê-lo espalhado pela Vila de Soure, os custos que isso também tem em pessoal nosso, em termos de segurança na organização do evento, em termos de vigilância, fornecimento de energia elétrica, as próprias ornamentações e, ainda assim, acrescentemos a nossa colaboração, no sentido ativo, com a Associação Empresarial de Soure, no lado da FATACIS, que não houvesse uma quebra ou qualquer coisa que nos parecesse que trouxesse o mesmo sucesso.

O ano passado já acrescentámos o pagamento de uma tenda na zona da restauração; este ano acrescentámos os serviços de eletricidade e canalização; acrescentámos pequenas coisas que, se continuássemos o mandato, teríamos de reequacionar esta cooperação com a FATACIS porque há algumas questões que têm de ser alteradas, no meu entender, mas não fazia sentido alterar este ano.

Ficará para o próximo executivo trabalhar naquilo que quer fazer para as Festas de S. Mateus, terá toda a legitimidade e tempo para pensar. O próprio Regulamento também deve ser afinado no seu geral.

Prova dada daquilo que é o acesso e daquilo que é a aderência das pessoas, que é o mais importante, em linha com os outros melhores anos, que é sempre quando não chove. O

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

resto são pormenores que toda a gente deve reparar e apontar, será sempre um contributo para a melhoria dos anos seguintes.

Com esta dupla responsabilidade, enquanto cidadão, enquanto Presidente de Câmara, mas também como membro da Comissão Executiva, dizer que correu bem e que foi um sucesso, como é reconhecido.

Mesmo quanto ao cartaz, dentro daquilo que aprovámos, não ficaram defraudadas as expectativas pela qualidade do espetáculo de quinta-feira, pela grande moldura humana de sexta-feira, o espetáculo de sábado... tínhamos a consciência que era um projeto mais modesto e diferente porque tínhamos de encontrar uma maneira de ter uma questão orçamental que acolhesse os outros dias; no domingo, a Banda da Gesteira tinha sido a banda que se tinha motivado para fazer o espetáculo. Foram colocadas em cima da mesa, no final do ano passado, qual o artista a convidar para os acompanhar, houve duas ou três hipóteses, obviamente que para o orçamento que tinham, foi o Herman José – há quem goste, quem não goste, penso que correu bem – e, na segunda-feira, aquilo que é o habitual ter um artista mais popular; na terça-feira, as festas encerraram, como é hábito, com os tradicionais picnic e bailarico, que correu bem.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “sobre o Pangeia, numa avaliação preliminar, aquilo que correu bem, ou muito bem, o número de público comparado com o período homólogo do ano passado, muito mais gente nos três dias.

Confirmámos que, de facto, na parte da animação, com a questão dos insufláveis, houve uma mudança de público cada vez mais jovem e as famílias, que usufruíram destas atividades.

Os espetáculos, é sempre objetivo, mas fazemos uma avaliação positiva dado a assistência que tivemos. Aqui, agradecer aos grupos locais que, de facto, arrastaram público que normalmente não viria ao Pangeia.

As Coletividades, através das Juntas de Freguesia, participaram ativamente na Feira das Freguesias e destacar também aqui a opção que fizemos este ano, da Cerimónia Pública da Entrega de Bolsas de Mérito do Concurso de Fotografia, como uma cerimónia autónoma, no âmbito do Pangeia. Acho que foi uma medida acertada, deu mais dignidade e mais visibilidade aos alunos e aos participantes no Concurso de Fotografia e, daquilo que ouvimos no final da cerimónia, os galardoados, os participantes preferiram este tipo de cerimónia do que estar inseridos no Dia de São Mateus.

Depois, o que correu menos bem, que já vem em linha com os anos anteriores, é que, de facto, os pequenos problemas que surgiram têm a ver com o acampamento, dado que dias antes já tínhamos lá tendas de jovens a acampar. Percebemos que é sempre um público que não participa muito no resto do Pangeia, ficam ali fechados e, depois, os poucos incidentes que tivemos, em articulação com a equipa de segurança e também com a GNR, aquilo não é estranho para nós, mas atrai, nestes Festivais de Juventude, alguns problemas em termos de tráfico de estupefacientes, que circundaram este equipamento e que tivemos que intervir, mas que era quase “gato e rato” porque, desde rebentarem a rede de vedação, andarem a tentar entrar no acampamento, onde tínhamos crianças e jovens de idades mais novas,

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

portanto, é sempre um problema o acampamento e diria que, para o futuro, se houver alguma coisa a revisitar é esta questão do acampamento. Se vale a pena o risco ou não porque, de facto, notamos que é um público à parte, que fica ali e não se envolve nas atividades.

Agradecer a todos os trabalhadores envolvidos, dirigentes e responsáveis no Pangeia, desde a equipa da Juventude, do Ambiente, coordenada pela Dra. Sónia Vidal, e nas pessoas da Ana Patrícia Pereira, Rute do Bem e do Mário João, que coordenou a parte dos espetáculos.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal referiu que: “gostaria de começar por enaltecer e valorizar todo o empenho da equipa da Divisão do Ambiente, que se envolveu de forma exemplar em todo o trabalho necessário para que o Festival da Juventude, o Pangeia e para que as Festas de São Mateus decorressem da melhor forma. A dedicação e o esforço destes funcionários foram determinantes para que o Município continue a ser merecedor do Galardão Eco Evento, atribuído pela ERSUC.

Contudo, e na sequência de um comunicado remetido pela Eng.^a Neuza Monteiro, da ERSUC, cumpre-me reportar uma situação ocorrida durante as Festas de São Mateus, a qual não deveria ter acontecido, sobretudo considerando tratar-se de um Eco Evento reconhecido e certificado pela ERSUC, galardão que a todos deve orgulhar.

A ocorrência registou-se na área da restauração, sob responsabilidade da Associação Empresarial de Soure. Constatou-se que, enquanto o pessoal afeto às tasquinhas das Freguesias cumpriu as orientações relativas à correta separação dos resíduos, já os jovens afetos ao apoio às mesas da zona de restauração da FATACIS não procederam da mesma forma. Estes ignoraram as instruções transmitidas pela Divisão do Ambiente, não revelando qualquer preocupação em assegurar a separação adequada dos resíduos, que foram colocados indiscriminadamente no mesmo saco, apesar de lhes ter sido facultado todo o material necessário para o efeito. Importa ainda sublinhar que a Divisão do Ambiente assegurou a instalação da contentorização adequada em todo o espaço de restauração, precisamente para garantir a separação de todos os fluxos de resíduos. Apesar disso, e mesmo após intervenção da equipa EcoStaff da ERSUC, que além de alertar para a necessidade de correção destas práticas incorretas foi alvo de atitudes de grande falta de respeito por parte dos referidos jovens, o comportamento incorreto persistiu.

Não podemos tolerar este tipo de situações. Um incumprimento visível perante o público compromete seriamente a imagem do Município, amplamente reconhecido pelo seu desempenho ambiental, e pode colocar em causa a continuidade da certificação deste evento como Eco Evento em futuras edições. Compete também à Associação Empresarial de Soure assumir responsabilidade sobre este tipo de ocorrências, que em nada dignificam a sua atuação, e que são totalmente inaceitáveis num evento que deve ser exemplo de boas práticas ambientais.

Nesse sentido, solicita-se à Associação Empresarial de Soure que: transmita aos jovens que recruta a informação que a sua representante recebeu em sede da Comissão Executiva das Festas de São Mateus, da qual é parte integrante; defina procedimentos claros que assegurem

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

que estes jovens respeitam as orientações e cumpram com a correta separação dos resíduos, contribuindo assim para a reciclagem; promova valores de respeito, quer relativamente ao ambiente, quer relativamente às pessoas com quem interagem.

A Divisão do Ambiente considera, por isso, indispensável a adoção de medidas preventivas e corretivas que evitem a repetição de ocorrências semelhantes. Confiamos no compromisso da Associação Empresarial de Soure para assegurar o integral cumprimento das boas práticas ambientais que a realização de um Eco Evento exige.”-----

A Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “relativamente ao assunto que tem vindo a ser trazido aqui, referente às Festas do São Mateus, e naquilo que foi a minha responsabilidade nestes festejos, quero deixar aqui um agradecimento a todos os grupos relacionados com a Cultura, que participaram nos vários e diferentes momentos. A todas as Bandas Filarmónicas, que fizeram os seus desfiles, em especial este ano, ao Grupo Musical Gesteirense, pelo brilhante espetáculo que fez com o Herman José e agradecer-lhes o trabalho que tiveram de preparação do espetáculo. Já há largos meses que tenho vindo a acompanhar esta preparação, que obrigou a ensaios extra, o estudo de novas partituras e é sempre de salientar e deixar aqui uma palavra de agradecimento a todo este empenhamento.

Aos Grupos de Folclore, que estiveram presentes no Festival de Folclore, das 15,00h às 21,00h, uma maratona, sempre com muita gente a assistir. A todos os grupos, agradecer o facto de se terem disponibilizado e de terem vindo, mais uma vez, fazer esta participação.

A todos os Grupos de Concertinas, que estiveram presentes nos vários momentos da programação, quer no sábado quer no domingo, deixar aqui nota do agradecimento pela disponibilidade que tiveram.

Recordar que todos estes grupos fizeram parte da programação do S. Mateus gratuitamente. Obviamente que todos são apoiados pelo Município naquilo que é o seu funcionamento e, muitas vezes, naquilo que são os seus investimentos, mas que assumem, para si, que participar neste evento e nestes festejos é também o contributo que eles têm para a Cultura e também para o próprio Município, por todo o apoio que lhes é dado durante todo o ano.

Portanto, a todos o meu sincero agradecimento.

Agradecer também e reconhecer todo o trabalho que foi feito pelos vários funcionários dos vários setores que estiveram envolvidos mais diretamente com toda a programação e também, depois, com a execução dos dias dos festejos. Nestes dias, não tenho a menor dúvida que todos os funcionários, desde a Fiscalização, às Equipas da Cultura, de Instalação e Equipamentos, do Ambiente, de Licenças e Taxas, vão para além daquilo que são as suas funções habituais e esforçam-se, efetivamente, e empenharam-se, até pessoalmente, para que os festejos decorram com sucesso e com a máxima dignidade. Por isso, a todos os funcionários do Município de Soure, deixar aqui o meu sincero agradecimento por toda esta dedicação e envolvimento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sobre esta questão da sustentabilidade ambiental e do eco-evento... é sempre difícil para os representantes da

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Coletividades que vêm representar as freguesias competir com esta questão da venda inicial do copo reutilizável... o Município é uma entidade pública e as Freguesias também e aquela parte do evento está sob a responsabilidade e licenciamento do Município; as tasquinhas são da responsabilidade de cada freguesia e isto tem tudo a ver com licenciamentos e com as vistorias a que estamos sujeitos, por exemplo, da ASAE.

Não é a Comissão de Festas, têm uma corresponsabilidade, mas esta é da Junta de Freguesia e do Município, que se licencia a ele próprio para este fim.

Salientar que a ASAE nos tem feito, nos últimos anos, visitas inspetivas e assim voltou a acontecer este ano. Não foi logo no início, foi na segunda-feira, se é que já não tinham feito nos outros dias e houve uma determinação e uma tentativa de reafirmar às coletividades que a questão dos copos e do material descartável tem de ser cumprida.

Aprecio que se aperfeiçoou esse cumprimento.

Chegámos a sábado com 45.000 copos utilizados e, portanto, são factos.

Não tenho o balanço dos copos em falta na terça-feira, mas pelo uso no domingo e na segunda-feira, presumo que tenham passado os 75.000.

Nós sabemos, e discutimos isso com a Associação Empresarial de Soure, com os habituais clientes da Associação Empresarial de Soure, acaba por haver uma desigualdade, até do ponto de vista comercial.

É um aperfeiçoamento e é a própria lei que o impõe.

Dar nota que, este ano, em termos de utilização de copos reutilizáveis, nunca tínhamos “explodido” desta forma.

Os funcionários estiveram a trabalhar no São Mateus e no Pangeia, não só nos dias dos eventos, mas em toda a preparação, o caso da fiscalização, que tem de atender feirantes muitas vezes fora da hora de trabalho, quer todos os outros funcionários. Todos nós sabemos que os operacionais, na Função Pública, ganham pelas horas extraordinárias, é o que é da lei, e mais não pode ser pago, mas as pessoas em vez de estarem em casa com as suas famílias e com os seus amigos, prescindiram, durante esses dias, desse conforto familiar, quer na preparação de toda a orçamentação e toda a logística, quer durante os dias, no caso da assistência elétrica, às águas, ao ambiente, ao acolhimento cultural. Todo esse acompanhamento tem que ser feito, os próprios motoristas dos transportes pesados que dão apoio a essas operações e, portanto, essa nota de agradecimento a todos, principalmente nas divisões que tiveram mais responsabilidade, o caso da Cultura, do Desporto, do Ambiente e dos Equipamentos e Tecnologias e Transportes, o meu agradecimento.

Dar-vos Nota de Agradecimento da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

A Assembleia Municipal de Bragança divulgou, por todos os Municípios, que deve ser feito um agradecimento a todos os Bombeiros de Portugal pelo contributo que deram nesta época de incêndios.

Está também junto a Informação Escrita que será presente à Assembleia Municipal.

De acordo com o Regimento, haverá uma próxima reunião de Câmara, no dia 8, com plenas competências e plenos poderes e os assuntos que tiverem de vir, virão. Até ao dia 12 temos plenas competências e poderes.

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

A segunda reunião regimental, ainda a acontecer neste mandato, será uma reunião ordinária, com assuntos para conhecimento e aprovarmos as atas. Se aquando da realização desta reunião já não estivermos em funções, haverá uma reunião extraordinária para aprovar atas. Irei trazer um Documento de Transição de Mandato, que é obrigatório quando muda o Presidente de Câmara. Quando o Presidente de Câmara é reeleito, a presença desse documento não é obrigatória. Na prática, trata-se de um balancete da situação patrimonial e financeira, àquele dia, do Município e um reporte para o próximo Presidente de Câmara daquilo que são as pendências e os planos de contingência, ou seja, processos em Tribunal, qual é o estado, outros processos do planeamento que tenham sido aprovados ou que estejam para aprovação.

Estou a exercer as minhas competências no Processo Eleitoral, com duas funcionárias, de acordo com a lei, também com o funcionário com maior categoria na área administrativa, o Diretor de Departamento Dr. Pedro Malta.

Já hoje fizemos o sorteio dos quatro Presidentes de Mesa para a Assembleia de Apuramento Geral, que fazem parte, além dos quatro Presidentes de Mesa, o Diretor de Departamento, dois Professores na área das Matemáticas e Estatística a indicar pelo Agrupamento de Escolas de Soure, o Ministério Público e a Juíza Presidente da Assembleia Geral, que já está designada, a Dra. Vânia, que está colocada no Tribunal de Soure.

O trabalho está a ser coordenado por esta Juíza, que está designada pela Comarca. Está a haver um bom relacionamento, como tem sido sempre, com os nossos técnicos que estão a acompanhar o processo. Vem agora uma tarefa mais complicada porque vão ser afixados os Editais com os Membros das Mesas, cuja responsabilidade da remessa dos mesmos advém das reuniões que as Juntas tiveram que proporcionar em cada Freguesia; as reclamações não são para nós, são para o Tribunal; esta semana vamos começar a fazer os pacotes de remessa aos Presidentes de Junta; o próprio apoio que os serviços têm que dar no próprio domingo, na recolha e na higiene de alguma coisa que corra menos bem, para que na segunda-feira tudo esteja tranquilo. E se tudo correr bem, como espero, lá para meados dos dias vintes haverá condições para que a Assembleia de Apuramento Geral proclame os resultados.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

Ponto 2. Informação Financeira

2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

2.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 10.07.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata. -----

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2025

- 11ª Alteração Permutativa - Grandes Opções do Plano
- 12ª Alteração Permutativa - Orçamento Despesa – Para Conhecimento

Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, é reforçar dotações da Despesa referentes a encargos de despesa de difícil previsão e a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo no decorrer do ano económico.-----

Assim, termos do n.º 1 do artº 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovo a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.-----

Ponto 5. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Troço da EM 348 entre o nó da A1 e Paleão
- Trabalhos Complementares 2 e Trabalhos a Menos 2
- . Revogação

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD -Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja, aprovar a revogação da deliberação do ponto 22, da Reunião de Câmara de 29.08.2025, em virtude que, após análise do processo, constatou-se que a data do cabimento não coincide com os restantes documentos do processo. -----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO/ANO LETIVO 2025/2026

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CEB
- Nova abertura de procedimento de recrutamento para a contratação de profissionais.
- Para ratificação

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara da decisão de aprovar a Abertura de Procedimento de Recrutamento para a Contratação de Profissionais para o Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º CEB, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 7. EDUCAÇÃO

- PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ALUNO/ A NSE

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento integral das refeições da aluna em causa, relativas ao ano letivo 2024/2025, no valor de 190,50 Euros, em formato de apoio à família, assim como o pagamento das suas refeições neste ano letivo 2025/2026 (valor previsto máximo de 400,00 Euros, o que corresponde a 200 dias úteis de componente letiva), tal como assegurar o pagamento integral das refeições a qualquer outro aluno de escalão A/portador de NEE, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 8. EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

. REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VINHA DE VINHA DA RAINHA

- RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE VINHA DA RAINHA

RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/07/2025, à empresa **Construtora Guardado & Oliveira, Ld.ª**, pelo valor de **72.754,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
Luís Carlos dos Santos Silva
2025.09.18

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394º a 397º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. ---

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Ponto 9. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR /SERVIÇO APOIO À FAMÍLIA
- . FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLOS
- ANO LETIVO 2025/2026 – JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ- ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ SERVIÇO APOIO À FAMÍLIA

- FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, E 1.º CICLOS
- ANO LETIVO 2025/2026 – JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

No decurso da preparação do ano letivo **2025/2026**, no que se refere às competências do Município, nomeadamente relativamente aos refeitórios e serviços de refeições do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário, decorrente da Descentralização de Competências na área da Educação (Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, cujos efeitos na Educação foram produzidos pelo Decreto-Lei n.º21/2019 de 30 de janeiro), foi deliberado em Reunião de Câmara de 13.08.2025, aprovar a fixação do valor de até 2,80€ + IVA, como preço base unitário máximos (referência) do serviço de confeção e entrega de refeições, para o JI e EB1 de Figueiró do Campo, dado que é uma competência do órgão responsável pela decisão de contratar, **no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências** celebrados com as Juntas de Freguesia, sujeitos a alterações após a realização dos procedimentos de contratação pública.

No entanto, fomos informados Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, de que o preço de contratação possível, após os procedimentos de contratação pública levados a cabo, foi de 2,94€ + IVA por refeição, pelo que sugerimos que o valor a atribuir à Junta de Freguesia de Figueiró do Campo por refeição seja o mesmo.

Estes valores representam um investimento de cerca de 2.058€ em refeições do pré escolar para 2025 (GOP 2022/15.1) e de cerca de 5.556,60€ em refeições do 1.º CEB (GOP 2022/48.1), e em 3.822€ em refeições do pré-escolar para o ano de 2026 e em 10.319,40€ para o 1.º CEB.

À consideração superior,
A Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação
(Sofia Valente, Dra.)
15/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do valor de 2,94 Euros mais IVA, por refeição, à Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. =====

Ponto 10. EDUCAÇÃO

- . Bolsas de Estudo Académicas
- . Atribuição de Bolsas de Mérito para o Ano Letivo 2025/2026
- Situação de não Registo por Lapso Administrativo

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição da Bolsa de Mérito ao aluno, no valor de 500,00 Euros, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 11. EDUCAÇÃO

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – ESCOLA BÁSICA DE SOURE
- REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
- . Abertura de Procedimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – ESCOLA BÁSICA DE SOURE – REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA .
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Relativamente ao tema em assunto somos a informar e propor o seguinte:

1. Em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 17 de Abril de 2024, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto da “ESCOLA BÁSICA DE SOURE – REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”;
2. De acordo com as indicações superiores, foi solicitado a abertura de procedimento, tendo em vista a reabilitação da “ESCOLA BÁSICA DE SOURE – REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”;
3. O valor total dos trabalhos a executar, tem uma estimativa orçamental de **4.448.943,15 € + IVA**, conforme mapa de quantidades / orçamento do projeto em anexo;
4. O prazo previsto para a execução dos trabalhos é de 12 meses;
5. Ao abrigo do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18-12-2024, “...projetos financiados com recurso a fundos europeus, designadamente ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência...”, não foi feita a revisão do projeto;
6. O projeto não é suscetível da divisão por lotes, porque é técnica e funcionalmente incindível ou indivisível, devido à especificidade e interdependência dos trabalhos a executar;

Nestas condições sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **valor estimado para a empreitada** é de **4.448.943,15 € + IVA**, cf. alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2025 e 2026, pela rubrica **01.02.07010305** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **01 002 2022/19 7/22**.

A distribuir pelos anos de 2025 e 2026, estimamos a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos:

- Ano de 2025 = 488.943,15 € + IVA;
- Ano de 2026 = 3.960.000,00 € + IVA;

2. PROCESSO DE CONCURSO

Caderno de encargos e programa do procedimento, documentos em anexo à presente informação.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

1. **Presidente:** Luís Silva, Eng.º (Dirigente Intermédio);
2. **Vogal:** Mário Monteiro, Eng.º (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Acílio Noro, Eng.º (Técnico Superior);
4. **Suplente:** André Gabriel, Eng.º (Dirigente Intermédio);
5. **Suplentes:** Joaquim Oliveira, Eng.º (Técnico Superior).

À consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de O.P.M.,
(Luís Silva, Eng.º)
17.09.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A adoção da modalidade de concurso público, uma vez que o valor estimado para a empreitada é de 4.448.943,15 € + IVA, distribuir pelos anos de 2025 e 2026 (Ano de 2025 = 488.943,15 € + IVA e Ano de 2026 = 3.960.000,00 € + IVA); -----

- O Caderno de Encargos e Programa do Procedimento; -----

- A Nomeação dos Membros a integrar o Júri, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 12. CULTURA – APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

- Apoio à Atividade Pontual – Deslocação

12.1. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Apoio à Atividade Pontual - Deslocação

. Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense

A Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para apoio à deslocação sob permuta, a Freineda, no dia 16 de setembro de 2025.

Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.

Em Reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Pontual, bem como a Grelha de Apoio em vigor para o ano 2025 na área da Cultura.

De acordo com a alínea e) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura, o valor do apoio a conceder será de, no máximo, 40% do orçamento apresentado pela entidade, sendo a sua atribuição efetuada após entrega de documentos de despesa válidos e mediante a assinatura de Contrato-Programa, no limite máximo de 1 500,00€ por apoio a conceder.

Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure.

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

A candidatura obteve 12,4 valores, de acordo com os critérios de avaliação em vigor para os pedidos de apoio à Atividade Pontual.

No seguimento deste pedido de Apoio Pontual, informa-se o seguinte:

- A participação neste evento implicou a deslocação de vários elementos do mencionado grupo, pelo que, por uma questão de eficácia e eficiência de recursos faz sentido ter sido realizado em transporte coletivo;
- O Município de Soure apoia as coletividades, nas suas deslocações nacionais, através do transporte coletivo de passageiros, disponibilizando motorista e autocarro;
- Verifica-se que tem sido cada vez mais difícil apoiar estas deslocações por diversos motivos, dos quais o principal é de não se encontrar nenhum motorista disponível para assegurar este tipo de transporte, que ocorre na modalidade de trabalho suplementar.
- Estas deslocações não previam qualquer receita para esta entidade, existindo apenas previsão de despesa em transporte coletivo estimado em:

Deslocação	Despesa associada	Proposta de Apoio a Conceder
Freineda - Vilar Formoso 16 de setembro de 2025	800,00€	320,00€

Neste seguimento, julga-se que a proposta de apoio a conceder poderá ser de 320,00€.

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701, e que o número sequencial de compromisso se encontra em anexo.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de **320,00€ (trezentos e vinte euros)**, à Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, NIF 501 538 348, no âmbito da sua deslocação a Freineda - Vilar Formoso.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;

II - Contrato-Programa;

III - Candidatura.

À consideração superior,

Mário João Gomes,

(Chefe da Divisão)

19/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 320,00 Euros (trezentos e vinte euros), à Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, NIF 501 538 348, no âmbito da sua deslocação a Freineda - Vilar Formoso;-----

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

- O Contrato-Programa a assinar com a Coletividade, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

12.2. Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio ao Associativismo Cultural

Apoio à Atividade Pontual - Deslocação

. Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata

O Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeira da Mata, secção da Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para apoio à deslocação sob permuta, a Alvarelhos, Trofa, que decorreu no dia 26 de julho de 2025.

Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.

Em Reunião de Câmara de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Pontual, bem como a Grelha de Apoio em vigor para o ano 2025 na área da Cultura.

De acordo com a alínea e) do ponto 6.3 do Aviso de Abertura, o valor do apoio a conceder será de, no máximo, 40% do orçamento apresentado pela entidade, sendo a sua atribuição efetuada após entrega de documentos de despesa válidos e mediante a assinatura de Contrato-Programa, no limite máximo de 1 500,00€ por apoio a conceder.

Esta coletividade encontra-se devidamente registada no Registo Municipal das Associações do Município de Soure.

A candidatura obteve 11,15 valores, de acordo com os critérios de avaliação em vigor para os pedidos de apoio à Atividade Pontual.

No seguimento deste pedido de Apoio Pontual, informa-se o seguinte:

- A participação neste evento implicou a deslocação de vários elementos do mencionado grupo, pelo que, por uma questão de eficácia e eficiência de recursos faz sentido ter sido realizado em transporte coletivo;

- O Município de Soure apoia as coletividades, nas suas deslocações nacionais, através do transporte coletivo de passageiros, disponibilizando motorista e autocarro;

- Verifica-se que tem sido cada vez mais difícil apoiar estas deslocações por diversos motivos, dos quais o principal é de não se encontrar nenhum motorista disponível para assegurar este tipo de transporte, que ocorre na modalidade de trabalho suplementar.

- Estas deslocações não previam qualquer receita para esta entidade, existindo apenas previsão de despesa em transporte coletivo estimado em:

Deslocação	Despesa associada	Proposta de Apoio a Conceder
Alvarelhos - Trofa 26 de julho de 2025	850,00€	340,00€

Neste seguimento, julga-se que a proposta de apoio a conceder poderá ser de 340,00€.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

A despesa inerente ao pagamento do apoio pontual está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Apoio ao Associativismo Cultural - Atividade Pontual, na GOP 02 001 2024/4 3/24, na Classificação Orçamental 0102 040701, e que o número sequencial de compromisso se encontra em anexo.

Face ao exposto, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Apoio ao Associativismo, **proponho:**

- A atribuição de um apoio financeiro no valor de **340,00€ (trezentos e quarenta euros)**, à Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata, NIF 501 961 860, no âmbito da sua deslocação a Alvarelhos - Trofa.
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

Anexos: I - Avaliação da candidatura;
II - Contrato-Programa;
III - Candidatura.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
22/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- ***A atribuição de um apoio financeiro no valor de 340,00 Euros (trezentos e quarenta euros), à Associação de Instrução e Recreio da Ribeira da Mata, NIF 501 961 860, no âmbito da sua deslocação a Alvarelhos – Trofa;-----***
- ***O Contrato-Programa a assinar com a Coletividade, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----***

12.3. Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapeus
- Proposta de Indeferimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
Apoio ao Associativismo Cultural
Atividade Pontual
. Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus

A Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapéus solicitou apoio para a deslocação da Escola de Concertinas a Maceira, Fornos de Algodres, no dia 26 de julho de 2025.

Os apoios a conceder por parte do Município às associações sem fins lucrativos encontram-se previstos no Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

No artigo 38.º, encontra-se previsto que os pedidos de apoio devem ser submetidos com antecedência mínima de 60 dias em relação ao dia de realização da atividade.

Dispõe ainda o referido artigo que existem situações excepcionais que serão avaliadas de acordo com a disponibilidade financeira.

Em Reunião da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2025, foram aprovados os Avisos de Abertura para Apoio à Atividade Pontual, bem como a Grelha de Apoio em vigor para o ano 2025, na área da Cultura.

Não obstante o mérito que esta candidatura poderá ter, considera-se que esta candidatura não reúne condições para ser aprovada, uma vez que não se enquadra nos requisitos previstos para ser admitida:

- O apoio foi solicitado menos de 30 dias antes da realização da atividade;
- O Município não dispõe de recursos financeiros que possam colmatar todas os pedidos realizados pelas Escolas de Música.

Mais se informa, que a ADESTA é beneficiária de Apoio à Atividade Regular no âmbito da Música (1 Escola de Música e 1 Escola de Concertinas) e Folclore (grupo não federado).

Em 2025, beneficiou ainda de Apoio Pontual para a realização do Encontro de Concertinas e para apoio à duas deslocações do Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus.

Face ao exposto, e nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, propõe-se:

O indeferimento da candidatura, e que, previamente à efetividade desta tomada de decisão, se promova a audiência dos interessados, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Anexo: Candidatura

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
22/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento da candidatura da Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva da Freguesia de Tapeus, nos termos referidos na informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 13. PROTEÇÃO CIVIL

. Apoio ao Investimento

. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “chegados aqui, há uma rubrica no Orçamento para ajuda aos Bombeiros Voluntários de Soure, os investimentos que o Município apoia estão pré-orçamentados, constam do Plano.

Os Bombeiros decidiram alterar o Plano de Investimentos, substituindo uma ambulância todo-o-terreno por uma máquina de rastos e, de facto, cada vez mais se ouve, se lê, que as máquinas de rasto são um instrumento importante para os rescaldos dos incêndios e na intervenção até do combate direto. Houve aqui uma pressão e um convencimento da parte dos Comandos

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Operacionais e do próprio Comando dos Bombeiros Voluntários de Soure junto da Direção, que apelaram que iam substituir esse investimento e, como tal, a proposta, dentro daquilo que são os orçamentos previstos para apoio, é que se discuta e se apoie.

O processo está instruído nos termos da Contratação Pública, para este valor; foi feita toda a tramitação; estão em condições de adjudicar.

A proposta é que se aprove os 95% da aquisição da máquina, considerando que ela vai integrar o Dispositivo Nacional do Combate a Incêndios.”-----

13.1. Aquisição de Máquina de Rastos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Soure

. Apoio ao Investimento

- Apoio à Aquisição de uma Máquina de Rastos

Considerando que,

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente sobre a defesa dos direitos dos cidadãos e apoio a atividades de natureza social ou outras de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, fica reservado o direito à Câmara Municipal de Soure, de atribuir subsídios extraordinários, mesmo que o processo de candidatura não se enquadre no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem.
- O conceito de interesse público, sendo um conceito jurídico indeterminado, reporta-se a um verdadeiro poder discricionário, pelo que a Câmara Municipal de Soure, neste domínio, goza de liberdade de escolha do elemento ou elementos atendíveis para o preenchimento de tal tipo de conceito desde que essa escolha se faça com observância dos princípios que enformam a atividade administrativa, designadamente o da legalidade, da justiça, da igualdade, da proporcionalidade e do interesse público.
- Considerando as competências atribuídas às Autarquias, no domínio da proteção civil, previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado.
- A Lei de bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, define que a proteção civil é uma atividade desenvolvida não apenas pelo Estado e Regiões Autónomas, mas igualmente pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;
- Os objetivos fundamentais da proteção civil, segundo o n.º1 do artigo 4º, que têm por base prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante, atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe;
- De acordo com o artigo n.º 35, da mesma Lei, compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto responsável municipal da política de proteção civil, desencadear ações de prevenção, socorro, assistência e recuperação, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil e demais agentes de âmbito municipal;

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

- Nos termos do n.º 1, do artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, são agentes de proteção civil, dos os Corpos de Bombeiros, incluindo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, com atribuições próprias, definidas no DL n.º 247/2007, de 27 de Junho, na sua redação atual, definido no n.º 1, do artigo n.º 3, deste diploma, e que constam do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Soure, onde constam as tarefas, nomeadamente a prevenção e o combate a incêndios, o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica, a emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros, a participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas, o exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações, a participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas entidades detentoras, a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável;
- A aquisição de uma máquina de rastos é fundamental para reforçar a capacidade operacional e preventiva da Associação de Bombeiros, atendendo às necessidades crescentes da comunidade e do território, nomeadamente na prevenção de incêndios rurais, permitindo a execução de faixas de gestão de combustível, aceiros e abertura de caminhos corta-fogo, medidas cruciais para reduzir o risco de propagação de incêndios, proceder à limpeza de zonas de difícil acesso, onde os meios manuais ou de rodas não conseguem operar de forma eficaz, permite ainda, dar resposta em situações de emergência, em cenários de incêndios e intempéries (cheias, deslizamentos, queda de árvores), podendo intervir rapidamente para remover obstáculos, abrir acessos e apoiar os restantes meios de socorro. Este recurso reduz a dependência de entidades externas e aumenta a autonomia da associação.
- Vem, agora, solicitar apoio para dois investimentos previstos para o decorrer do ano 2025:

1. Máquina de rastos, no valor de 74 500,00¹ €

Esta aquisição visa proporcionar condições de segurança aos Bombeiros, necessárias no combate a incêndios urbanos e industriais (conforme indicado na candidatura). O procedimento adotado para esta aquisição foi a consulta prévia, evidenciando que promoveu a concorrência do mercado.

- A missão da AHBVS e as referidas aquisições, preenchem de forma cabal e inequívoca o preceito normativo de interesse público, bem como os demais princípios fundamentais aplicáveis à atuação dos órgãos e agentes administrativos (artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa).
- O real interesse público adjacente a estes pedidos de apoio, foi determinado superiormente propor uma comparticipação do custo de aquisição deste equipamento, distribuída da seguinte forma:

Equipamento	Valor de aquisição	Percentagem de apoio	Proposta de apoio a conceder
Máquina de rastos	74 500,00€	95%	70 775,00€
		TOTAL	70 775,00€

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie e aprove ao abrigo do n.º3 do artigo 4.º do Regulamento em epígrafe, a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure:

1. **No valor de 70 775,00€ (setenta mil, setecentos e setenta e cinco euros)** para comparticipação da aquisição de uma máquina de rastos e respetiva minuta Contrato-Programa;

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cremilde Pimentel, Eng.^a
24.09.2025

1 Aos preços base fixados, acresce o IVA à taxa legal em vigor. Informa-se que, para efeitos de análise das candidaturas, o IVA não será considerado uma vez que esta entidade beneficia de dedução do IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, no valor de 70.775,00€ (setenta mil, setecentos e setenta e cinco euros) para comparticipação da aquisição de uma máquina de rastos; -----***
- A Minuta Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. ---***
- A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----***

13.2. Aquisição de Semi-reboque Porta-máquinas

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

- . Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Soure**
- . Apoio ao Investimento**
- Apoio à Aquisição de um Reboque Porta Máquinas**

Considerando que,

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente sobre a defesa dos direitos dos cidadãos e apoio a atividades de natureza social ou outras de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, fica reservado o direito à Câmara Municipal de Soure, de atribuir subsídios extraordinários, mesmo que o processo de candidatura não se enquadre no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem.
- O conceito de interesse público, sendo um conceito jurídico indeterminado, reporta-se a um verdadeiro poder discricionário, pelo que a Câmara Municipal de Soure, neste domínio, goza de liberdade de escolha do elemento ou elementos atendíveis para o preenchimento de tal tipo de conceito desde que essa escolha se faça com observância dos princípios que enformam a atividade administrativa, designadamente o da legalidade, da justiça, da igualdade, da proporcionalidade e do interesse público.
- Considerando as competências atribuídas às Autarquias, no domínio da proteção civil, previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

- A Lei de bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, define que a proteção civil é uma atividade desenvolvida não apenas pelo Estado e Regiões Autónomas, mas igualmente pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;
- Os objetivos fundamentais da proteção civil, segundo o n.º1 do artigo 4º, que têm por base prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante, atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe;
- De acordo com o artigo n.º 35, da mesma Lei, compete ao Presidente da Câmara Municipal, enquanto responsável municipal da política de proteção civil, desencadear ações de prevenção, socorro, assistência e recuperação, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil e demais agentes de âmbito municipal;
- Nos termos do n.º 1, do artigo 46ª da Lei de Bases da Proteção Civil, são agentes de proteção civil, dos os Corpos de Bombeiros, incluindo a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, com atribuições próprias, definidas no DL n.º 247/2007, de 27 de Junho, na sua redação atual, definido no n.º 1, do artigo n.º 3, deste diploma, e que constam do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Soure, onde constam as tarefas, nomeadamente a prevenção e o combate a incêndios, o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica, a emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros, a participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas, o exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações, a participação em outras ações e o exercício de outras atividades, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos e nos fins das respetivas entidades detentoras, a prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável;
- A aquisição de uma porta-máquinas para transporte da máquina de rastos justifica-se pela necessidade de aumentar a eficiência, a segurança e a autonomia operacional do Corpo de Bombeiros, em especial nas missões de proteção e socorro em cenários de elevada complexidade. Permite deslocações mais rápidas, reduz-se o tempo de resposta em situações críticas. Isto traduz-se em maior capacidade de intervenção em incêndios florestais, cheias, deslizamentos de terras ou colapsos de estruturas, aumentando a eficácia global da corporação. A utilização da porta-máquinas garante que o deslocamento é feito de forma regulamentada e segura, protegendo os operacionais, os equipamentos e a população, podendo também ser utilizada no transporte de outros equipamentos pesados que venham a ser adquiridos no futuro, aumentando a capacidade logística e operacional da corporação.
- Vem, agora, solicitar apoio para dois investimentos previstos para o decorrer do ano 2025:
1. Semi reboque porta máquinas, de 37 500,00¹ €

Esta aquisição visa proporcionar condições de segurança aos Bombeiros, necessárias no combate a incêndios urbanos e industriais (conforme indicado na candidatura). O procedimento adotado para esta aquisição foi a consulta prévia, evidenciando que promoveu a concorrência do mercado.

- A missão da AHBVS e as referidas aquisições, preenchem de forma cabal e inequívoca o preceito normativo de interesse público, bem como os demais princípios fundamentais aplicáveis à atuação dos órgãos e agentes administrativos (artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa).
- O real interesse público adjacente a estes pedidos de apoio, foi determinado superiormente propor uma comparticipação do custo de aquisição deste equipamento, distribuída da seguinte forma:

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

Equipamento	Valor de aquisição	Percentagem de apoio	Proposta de apoio a conceder
Semi reboques porta máquinas	37 500,00€	95%	35 625,00€
		TOTAL	35 625,00€

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprecie e aprove ao abrigo do nº3 do artigo 4.º do Regulamento em epígrafe, a concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure:

1. **No valor de 35 625,00€ (trinta e cinco mil, seiscientos e vinte e cinco euros)** para comparticipação da aquisição de um semi reboque porta máquinas e respetiva minuta Contrato-Programa;

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cremilde Pimentel, Eng.^a
24.09.2025

1 Aos preços base fixados, acresce o IVA à taxa legal em vigor. Informa-se que, para efeitos de análise das candidaturas, o IVA não será considerado uma vez que esta entidade beneficia de dedução do IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- A concessão de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, no valor de 35.625,00€ (trinta e cinco mil, seiscientos e vinte e cinco euros) para comparticipação da aquisição de um semi-reboque porta-máquinas;-----

- A Minuta Contrato-Programa;-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja ausentou-se da sala não tendo participado na discussão e votação do ponto em virtude de pertencer aos órgãos sociais da instituição.-----

Ponto 14. JUVENTUDE

- AÇÕES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE

. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – 2ª EDIÇÃO

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- A afetação da verba de 20.000,00 euros (vinte mil euros) para a concretização do projeto vencedor - 2ª Edição - Orçamento Participativo Jovem; -----

- A constituição da Equipa de Coordenação Técnica;-----

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

- A constituição da Equipa de Análise Técnica; -----*
- O Ciclo de Definição Orçamental, tudo conforme a informação técnica dos Serviços.-----*

Ponto 15. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

. Apoio ao Desporto – Época 2025-2026

- Contratos-Programas de Desenvolvimento Desportivo

15.1. Associação de Granja do Ulmeiro – Cultura, Desporto e Recreio

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação da Granja do Ulmeiro – Cultura, Desporto e Recreio, a vigorar durante a época 2025-2026;*
- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação das modalidades de Futsal e Bilhar, pelo valor máximo de 25.500,00 Euros (vinte e cinco mil e quinhentos Euros);----*
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 10.000,00 Euros (dez mil euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 15.500,00 Euros (quinze mil e quinhentos euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----*

15.2. União Desportiva de Vila Nova de Anços

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a União Desportiva de Vila Nova de Anços, a vigorar durante a época 2025-2026;-----*
- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação das modalidades de Futebol e Bilhar, pelo valor máximo de 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil Euros);-----*
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 16.500,00 Euros (dezasseis mil e quinhentos euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----*

15.3. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Casal do Redinho, a vigorar durante a época 2025-2026;-----*
- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação da modalidade de Ténis de Mesa, pelo valor máximo de 3.500,00 Euros (três mil e quinhentos Euros);-----*
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 1.000,00 Euros (mil euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----*

15.4. APPACDM de Soure – Soure Mov

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a APPACDM de Soure – Soure Mov, a vigorar durante a época 2025-2026;-----*
- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação da modalidade de Atletismo, pelo valor máximo de 2.000,00 Euros (dois mil Euros);-----*
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 500,00 Euros (quinhentos euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----*

15.5. Casa do Povo de Vila Nova de Anços

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Casa do Povo de Vila Nova de Anços, a vigorar durante a época 2025-2026;-----*
- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação das modalidades de Pesca Desportiva e Xadrez, pelo valor máximo de 4.250,00 Euros (quatro mil duzentos e cinquenta mil Euros);-----*
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 2.000,00 Euros (dois mil euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 2.250,00 Euros (dois mil e duzentos e cinquenta euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----*

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

15.6. Grupo Desportivo Sourense

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo Sourense, a vigorar durante a época 2025-2026;-----*
- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação das modalidades de Futebol, Voleibol e Bilhar), pelo valor máximo de 63.750,00 Euros (sessenta e três mil setecentos e cinquenta Euros);-----*
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 15.000,00 Euros (quinze mil euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 48.750,00 Euros (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----*

15.7. Norte e Soure – Centro Social, Desportivo e Cultural de Paleão

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Norte e Soure – Centro Social, Desportivo e Cultural de Paleão, a vigorar durante a época 2025-2026;---*
- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação da modalidade de Futsal, pelo valor máximo de 31.500,00 Euros (trinta e um mil e quinhentos Euros);-----*
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 10.000,00 Euros (dez mil euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 21.500,00 Euros (vinte e um mil e quinhentos euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços.----*

15.8. Grupo Desportivo de Figueiró do Campo

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo de Figueiró do Campo, a vigorar durante a época 2025-2026;-----*
- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação da modalidade de Futebol, pelo valor máximo de 4.500,00 Euros (quatro mil e quinhentos Euros);-----*
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 1.750,00 Euros (mil setecentos e cinquenta euros) e no decurso do ano de 2026, no valor*

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

de 2.750,00 Euros (dois mil setecentos e cinquenta euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

15.9. Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Vinha da Rainha, a vigorar durante a época 2025-2026;-----

- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação das modalidades de Futebol e BTT, pelo valor máximo de 34.700,00 Euros (trinta e quatro mil setecentos Euros);-----

- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 22.200,00 Euros (vinte e dois mil e duzentos euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

15.10. Sociedade Columbófila de Soure

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Sociedade Columbófila de Soure, a vigorar durante a época 2025-2026;-----

- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação da modalidade de Columbofilia, pelo valor máximo de 1.250,00 Euros (mil duzentos e cinquenta Euros);-----

- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 500,00 Euros (quinhentos euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

15.11. Núcleo de Escalada de Soure

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Núcleo de Escalada de Soure, a vigorar durante a época 2025-2026;-----

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

- O apoio para a época de 2025-2026, para a continuação da modalidade de Escalada em Bloco e Escalada de Dificuldade, pelo valor máximo de 2.000,00 Euros (dois mil Euros);
- Que os pagamentos sejam efetuados no decurso do ano corrente de 2025, no valor de 1.000,00 Euros (mil euros) e no decurso do ano de 2026, no valor de 1.000,00 Euros (mil euros), conforme decorre da informação técnica dos Serviços.

Ponto 16. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER
- . REDE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS
 - CAMPO SINTÉTICO
 - Campo de Vila Nova de Anços - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES – EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER – REDE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – CAMPO SINTÉTICO – CAMPO DE VILA NOVA DE ANÇOS ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 22/04/2025 foi decidido recorrer à figura de **Concurso Público**, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Ordem de preferência das propostas não excluídas (**lote 1**):

EMPRESA	VALOR PRAZO	(DIAS)
GADANHA PAVIMENTOS, LD. ^a	366.384,64 €	180

Ordem de preferência das propostas não excluídas (**lote 2**):

EMPRESA	VALOR PRAZO	(DIAS)
GADANHA PAVIMENTOS, LD. ^a	380.855,25 €	180

Analizadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, é proposta a adjudicação da presente empreitada, por lotes, da seguinte forma:

LOTE	EMPRESA	VALOR PRAZO	(dias)
1	Gadanha Pavimentos, Ld. ^a	366.384,64 €	180
2	Gadanha Pavimentos, Ld. ^a	380.855,25 €	180

(QUADRO 2)

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é exigida a redução, a escrito, do contrato de empreitada, estando o mesmo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que o valor global contratual não ultrapassa o limite estabelecido no n.º 1, do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na alteração introduzida pelo artigo 7.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (750.000,00 €).

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

Durante o período de audiência prévia, realizada nos termos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, por força do disposto no artigo 147.º do mesmo diploma legal, não foram apresentadas observações ou pedidos de esclarecimento por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação das mesmas, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, para apresentar, no prazo de 10 dias, todos os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução – cfr. art. 85.º e 88.º do CCP e Programa de Procedimento.

Deve o adjudicatário pronunciar-se, no prazo de 5 dias, sobre a minuta do contrato – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o documento de análise de propostas, que se junta, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada, para cada um dos lotes, conforme proposto no relatório final elaborado pelo júri do procedimento e indicada no quadro 2;
2. **Notificar** a empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução;
3. **Aprovação** da minuta do contrato, para o Lote 1 e Lote 2, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa, resultante das propostas por lote, com os valores seguintes:
 - i. **Lote 1** – no valor de **366.384,64** euros, acrescido de IVA;
 - ii. **Lote 2** - no valor de **380.855,25** euros, acrescido de IVA;
5. A designação, como **gestor dos contratos**, do Sr. **Eng.º Luís Carlos dos Santos Silva**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.

À Consideração superior,
O Dirigente da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais
Luís Carlos dos Santos Silva
2025.09.16

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- A adjudicação da presente empreitada, para cada um dos lotes, conforme proposto no relatório final elaborado pelo júri do procedimento;-----

- A Notificação à empresa adjudicatária, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução;-----

- A Minuta do Contrato, a utilizar aos dois contratos em causa, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP;-----

- A autorização para a realização da despesa, resultante das propostas por lote, com os valores seguintes: -----

i - Lote 1 – no valor de 366.384,64 euros, acrescido de IVA;-----

ii - Lote 2 - no valor de 380.855,25 euros, acrescido de IVA;-----

- A designação, como gestor do contrato, do Sr. Eng.º Luís Carlos dos Santos Silva, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Ponto 17. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . **OUTROS APOIOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS**
- . **Apoio a Famílias**
 - **Nº Processo 31/2025 – SE**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- **OUTROS APOIOS/ SUBSÍDIOS EVENTUAIS**
- **APOIO A FAMÍLIAS**
 - . **Nº PROCESSO 31/2025 - SE**

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social.

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais.

De acordo com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, “**compete ainda à Câmara Municipal elaborar os relatórios de diagnóstico social e de acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de emergência social**”.

O Agregado Familiar identificado no Relatório Social em anexo, ao qual foi atribuído o processo 31/2025 - SE, apresentou um Requerimento a solicitar um apoio económico para fazer face a uma situação de vulnerabilidade socio-económica.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios de Caráter Eventual publicado a 18 de outubro de 2023, que prevê a atribuição de uma prestação pecuniária de caráter eventual, ou seja são uma medida de apoio social que pretende proteger as pessoas e famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, pode ter também um caráter excecional e temporário, quando esgotados os apoios sociais existentes e visem fazer face a despesas essenciais para aquisição de bens e serviços de primeira necessidade.

Após análise do pedido, pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de acesso, conforme o previsto nas alíneas alínea a), b), c) e d) do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento Municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º deste Regulamento, a prestação pecuniária de caráter eventual e temporária pode ser atribuída, através de:

- a) Um único montante, quando se verificar uma situação de carência económica momentânea;
- b) Prestações mensais, por um período máximo de 3 meses, quando a situação de carência económica e/ou o percurso de inserção do indivíduo ou do seu agregado familiar, assim o justifique.

O montante da prestação pecuniária de caráter eventual é definido, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico/a gestor/a de processo, o qual não poderá ultrapassar, anualmente, o valor de duas (2) vezes o IAS (€522,50 – ano 2025), em vigor, até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano.

Os pedidos são decididos, salvo casos excecionais devidamente fundamentados, pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competências delegadas, no prazo de 30 dias, a contar da data de apresentação do requerimento inicial ou do último requerimento apresentado, quando o requerente tenha procedido ao suprimento das deficiências existentes.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de uma **prestação pecuniária de carácter eventual e temporária, pago em única prestação**, no valor total de €300,00, ao Agregado Familiar com o Número de Processo 31/2025 – SE.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 3º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
12/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma prestação pecuniária, de carácter eventual e temporária, pago em uma única prestação, no valor total de €300,00, ao Agregado Familiar com o número de Processo 31/2025-SE, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- Ponto 18. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- . OUTROS APOIOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS
 - Apoio a Famílias
 - . N° Processo 16/2025 – SE - INDEFERIMENTO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento do pedido de atribuição de uma prestação pecuniária, de carácter eventual e temporária, Processo nº 16/2025-SE, de acordo com os fundamentos que decorrem da informação técnica dos Serviços.-----

- Ponto 19. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- . PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
 - . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

19.1. - N° Processo TDS 36/2025

Foi presente a seguinte informação:

- Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
 - COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
 - . N° PROCESSO TDS 36/2025

A Múncipe identificada na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 36/2025, no dia 05 de agosto de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 3 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que **o Rendimento «per capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo nacional (€435,00 - 2025)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico. Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 3º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
18/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 36/2025, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

19.2. - N.º Processo TDS 37/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 37/2025

O Município identificado na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 37/2025, no dia 18 de agosto de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Agregado Familiar é beneficiário do Rendimento Social de Inserção**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 3º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
18/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 37/2025, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

19.3. - N° Processo TDS 38/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- PARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N° PROCESSO TDS 38/2025

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

A Muniçipe identificada na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 38/2025, no dia 07 de agosto de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo não reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, **uma vez que o Agregado Familiar é beneficiário da Pensão de Invalidez e o seu Rendimento «per capita» (€-7,05) é inferior ao valor da Pensão Social (€255,25 - 2025)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico. Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 3º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
18/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 38/2025, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

19.4. - N° Processo TDS 39/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N° PROCESSO TDS 39/2025

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

O Munícipe identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 39/2025, no dia 18 de agosto de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **rendimento «per capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€435,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se **a atribuição do Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 3º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
18/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 39/2025, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

19.5. - N° Processo TDS 41/2025

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N° PROCESSO TDS 41/2025

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

A Muniçipe identificada na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 41/2025, no dia 21 de agosto de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **rendimento «per capita» do Agregado Familiar (€175,73) é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€435,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a **atribuição do Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 3º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
18/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 41/2025, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

19.6. - Nº Processo TDS 43/2025

Foi presente a seguinte informação:

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL

- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

. N.º PROCESSO TDS 43/2025

A Muniçipe identificada na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo TDS 43/2025, no dia 29 de agosto de 2025, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **rendimento «per capita» (€87,71) do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€435,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
 - b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
 - c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
 - d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico. Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.
- A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo pelos Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a **atribuição do Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de outubro de 2025**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 3º Grau
(Cristina Isabel da Costa Marta Lapo)
19/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de outubro de 2025, ao Agregado Familiar - Processo TDS 43/2025, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Ponto 20. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . DELICIOSAS DIFERENÇAS – COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CRL
- . Doação de Terreno
 - Prorrogação de prazo para levantamento do projeto

Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem de Trabalhos para que este assunto seja remetido aos Serviços do Urbanismo para análise do processo e para os Serviços Jurídicos para que se mande avaliar de novo o prédio e informar sobre a competência do órgão para uma possível doação.-----

Ponto 21. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- APOIO AO INVESTIMENTO IPSS

21.1. Santa Casa da Misericórdia de Soure

- Requalificação do Edifício destinado a Lar, Centro de dia, Apoio domiciliário e Centro de Convívio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- Apoios ao Investimento IPSS
- PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
 - Reforço de Financiamento – Aditamento ao Contrato-Programa
 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE
 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A LAR, CENTRO DE DIA, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE CONVÍVIO

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no seguimento de pedido formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Soure, informamos:

A Santa Casa da Misericórdia de Soure é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujo objeto principal é a promoção de ações de solidariedade social, possuindo designadamente valências de apoio à terceira idade.

Ao abrigo do Programa PARES, a citada instituição viu ser-lhe aprovada pela Segurança Social um financiamento para a Requalificação do Edifício destinado a Lar, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Centro de Convívio.

Atendendo às suas atribuições no âmbito da Ação Social, o Município de Soure, em deliberação de reunião de câmara de 14/02/2024, aprovou a concessão de um apoio financeiro no montante de €174.740,68 correspondente a 15% do valor elegível da operação ao abrigo do programa PARES.

A citada instituição procedeu, entretanto, à execução da empreitada de Reabilitação do Edifício Destinado a Lar, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e Centro de Convívio, encontrando-se a mesma em fase de conclusão.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Entretanto, a Santa Casa da Misericórdia instruiu, junto do Município de Soure, um pedido de reforço da comparticipação municipal ao projeto, tendo por base as despesas incorridas com a execução de trabalhos complementares da empreitada, custos não elegíveis a financiamento no âmbito do programa PARES:

Descrição do Investimento	Montante € (s/ IVA)
Trabalhos Complementares	€ 324.438,42
TOTAL	€ 324.438,42

O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, na sua versão em vigor, prevê que este investimento possa ser apoiado pelo Município de Soure até ao limite de 40% do total das despesas (ou seja, até €129.775,36).

Reforça-se que estes investimentos são executados ao abrigo do Programa PARES, no âmbito do qual não se prevê que, a curto/médio prazo, sejam aprovadas novas operações relativas a IPSS sedeadas no Município de Soure, quer pela inexistência, nos serviços municipais competentes (à data), de qualquer projeto desta natureza, quer pela ausência de qualquer aviso de candidatura aberto ou sequer esteja contemplada a possibilidade de abertura num qualquer plano de avisos.

Face ao exposto, **propõe-se que seja aprovado o reforço do financiamento pelo montante adicional de €129.775,36, a serem pagos €32.443,84 no ano de 2025 e €97.331,52 no ano de 2026 (face ao estado de execução do investimento), bem como que se aprove a minuta do aditamento ao Contrato-Programa entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure assinado na data de 14/02/2024 (minuta em anexo).**

Á Consideração Superior;
O Técnico Superior
(André Neto)
24.09.2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

- O reforço do financiamento pelo montante adicional de 129.775,36 euros, a serem pagos 32.443,84 euros no ano de 2025 e 97.331,52 euros no ano de 2026 (face ao estado de execução do investimento);-----

- A Minuta do Aditamento ao Contrato-Programa entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, assinado na data de 14/02/2024, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

**21.2. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
- Aquisição de Equipamento (Cozinha e lavandaria)**

Foi presente a seguinte informação:

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- APOIOS AO INVESTIMENTO IPSS
- PARES – PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE SAMUEL
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (COZINHA E LAVANDARIA)

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio ao investimento formulado pela Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel (ACRSS) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, tem como fim principal a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos, na velhice e invalidez e o apoio ao desenvolvimento local endógeno da região de influência, desenvolvendo por isso ações de formação profissional e apoiando a dinamização económica de todos os setores de atividade, nomeadamente, a constituição de iniciativas de emprego, apoio a mulheres empresárias, jovens agricultores e ao artesanato.

I – Do Pedido:

A Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel efetuou um pedido de Apoio ao Investimento, para a aquisição de novos equipamentos para apetrechar a cozinha, lavandaria e bar no âmbito da construção da nova Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas, no valor total de €92.260,00.

O objetivo desta candidatura visa equipar as novas instalações da cozinha (equipamento não contemplado na empreitada da obra da nova ERPI, SAD E Centro de Dia) e reforçar os equipamentos da lavandaria, instalações dimensionadas para apoiar todas as respostas sociais da Instituição e colaboradores, num total de 450 utilizadores diários, melhorando assim o serviço prestado e sem os quais a instituição não poderá funcionar.

A aquisição de novos equipamentos permitirá ainda uma maior sustentabilidade e redução da pegada ecológica, devido à sua maior eficiência energética e ambiental.

A entidade requerente é uma IPSS do Concelho de Soure, promovendo a promoção de ações de solidariedade social, designadamente, o apoio aos idosos, mediante as respostas sociais de Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e o Serviço de Apoio à Comunidade, o desenvolvimento de atividades de apoio à família, através de serviços complementares de apoio à família e de ocupação de tempos livres de crianças e jovens.

II – Enquadramento Legal:

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Educação, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à aquisição de equipamentos (alínea e) do artigo 24.º.

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

A apreciação e priorização das Candidaturas serão efetuadas tendo em conta a disponibilidade financeira determinada em sede de orçamento, em linha de conta com as orientações estratégicas definidas para o desenvolvimento territorial, tendo por base: a fundamentação para a realização dos trabalhos e a relevância da obra para a comunidade.

III – Análise da Candidatura

Analisando a Candidatura, da mesma faz parte os documentos e requisitos previstos nos artigos 24.º e 32.º do Regulamento Municipal, tendo sido evidenciado o cumprimento das regras da contratação pública e de licenciamento municipal.

A realização da obra objeto do pedido é relevante para as respostas sociais prestadas pela IPSS, melhorando as condições de bem-estar dos seus utentes, representando um impacto positivo para toda a comunidade.

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise pelos Serviços de Ação Social, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no **ANEXO I**, a **Candidatura obteve 14,95 pontos**. Assim, a mesma reúne condições para ser aprovada.

Assim, é nosso entendimento, que a Candidatura apresentada poderá ser objeto de apoio municipal na percentagem de 40%, deduzido o montante pedido para apetrechamento do bar, nos termos do artigo 30.º do Regulamento Municipal, num valor total elegível de **€80.360**, desdobrado de acordo com o quadro seguinte, num apoio financeiro no montante de €32.144,00.

	Designação	Valor
Aquisição de Equipamento	Cozinha	64.310,00
	Lavandaria	16.050,00
	Bar*	11.900,00
	Total	€92.260,00

* Considerado não elegível dado não se tratar de um apoio direto aos utentes de ERPI.

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades – GOP, Ação Social e Rede Social – Apoio ao investimento IPSS// PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, na GOP 06001 2022/158 1/22, na classificação orçamental 0102080701.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal aprecie a proposta de atribuição de um Apoio Financeiro ao Investimento, à Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, **no valor total de €32.144,00** para aquisição de equipamento, bem como aprove a Minuta do Contrato Programa – **Em Anexo**.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
(Cristina Marta, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:-----
- A atribuição de um Apoio Financeiro ao Investimento à Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, no valor total de 32.144,00 Euros, para aquisição de equipamento;-----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

- A Minuta do Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa, ausentou-se da reunião, por motivo de impedimento por ter um familiar pertencente aos Órgãos Sociais da Instituição, não tendo participado na discussão e votação. -----

**21.3. Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel
. Realização de arranjos exteriores – Indeferimento**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o indeferimento do pedido e que se notifique a Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel. -----

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa, ausentou-se da reunião, por motivo de impedimento por ter um familiar pertencente aos Órgãos Sociais da Instituição, não tendo participado na discussão e votação. -----

**21.4. Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha
- Apoio à Aquisição de Equipamento (Segurança contra Incêndios)**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL// AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- APOIO AO INVESTIMENTO IPSS - OUTROS
. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE DA FREGUESIA DA VINHA DA RAINHA
- Apoio à Aquisição de Equipamento (Segurança contra Incêndios)**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de um pedido de apoio para a aquisição e reparação de vários equipamentos de segurança contra incêndios existentes no Edifício sede onde decorre o funcionamento de respostas sociais, de Centro de Dia, Centro de Convívio, CATL e no Edifício onde decorre o funcionamento da Creche, da ERPI 2 e do SAD, formulado pela Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha, informamos:

As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) desenvolvem, nas comunidades onde estão inseridas, uma função essencial no âmbito da Rede Social Concelhia.

A Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha desenvolve prioritariamente a sua ação no domínio da ação social, mantendo atualmente com o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra acordos de cooperação para o funcionamento de 6 valências, nomeadamente o Serviço de Apoio Domiciliário para 39 utentes, um Centro de Dia para 26 utentes, um Centro de Atividades de Tempos Livres para 32 crianças, um Centro de Convívio para 19 utentes, 2 Lares de Idosos com capacidade para 12 e 23 camas respetivamente e uma creche com capacidade para 36 crianças.

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

A Instituição apresentou um pedido de apoio ao investimento no valor de €6.903,74, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Esta intervenção visa adequar as instalações ao cumprimento da legislação em vigor sobre Segurança Contra Incêndios.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Saúde, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cf. Alíneas o), u), e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente pedido de apoio ao Investimento, no valor de €6.903,74, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, deve ser apreciado de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 24 de abril de 2021.

Assim, o Capítulo III do Regulamento prevê os apoios ao Investimento, que se poderá concretizar no apoio à aquisição de equipamentos (alínea b) do artigo 24.º), devendo fazer parte da candidatura, nos termos do artigo 35.º um orçamento com a indicação do Regime de IVA aplicável, assim como o preenchimento dos requisitos definidos no artigo 36.º.

Nos termos do Regulamento em epígrafe, após análise pelos Serviços de Ação Social, e de acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no ANEXO I, a **Candidatura obteve 15 pontos**. Assim, a mesma reúne condições para ser aprovada.

Conforme o previsto no n.º 2 do artigo 36.º do Regulamento, existe um limite máximo do apoio de 40% do valor da Candidatura. No caso concreto sendo a Candidatura de €6.903,74, o valor máximo do apoio do Município será de €2.761,00 (limite máximo imposto pelo n.º 6 do artigo 32.º do Regulamento).

Designação	Apoio do Município (40%)
Equipamento de Segurança Contra Incêndios	€2.761,00

Verificando o enquadramento e a documentação entregue pelo requerente, considera-se que o apoio acima descrito, para apoio à aquisição de equipamento, pode ser aprovado.

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades – GOP, Ação Social e Rede Social – Apoio ao Investimento IPSS, na GOP 06 001 2022/158 3/22, na classificação orçamental 0203 080701.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal atribua um Apoio à aquisição de Equipamento – Segurança contra Incêndio - à Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha, no valor de €2.761,00.

Anexo: Avaliação da Candidatura.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédio de 3º Grau
(Cristina Marta, Dra.)

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

Deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

- A atribuição de um Apoio Financeiro à aquisição de Equipamento - Segurança Contra Incêndio - à Associação Cultural, Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha, no valor de 2.761,00 euros;-----**
- A Minuta do Contrato-Programa, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----**

Ponto 22. SAÚDE

- . CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL**
- Designação de representante do Município**

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: SAÚDE

- CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL**
- DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE MUNICÍPIO**

ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, veio estabelecer os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental, onde se enquadram os Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM).

Os CLSM são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares, sendo o mandato dos membros dos CLSM de três anos.

Os membros dos CLSM não auferem qualquer tipo de remuneração, sem prejuízo do pagamento de ajudas de custo e deslocações a que tenham direito, nos termos legais.

No seguimento da aprovação, em Conselho Intermunicipal do passado dia 07 de agosto de 2025, da operacionalização do CLSM **é necessário indicar, até 30 de setembro, por cada município:**

1. Um representante do Município;
2. Um representante de Instituições Particulares de Solidariedade Social, com intervenção na área da saúde mental, indicado pelo órgão executivo da associação representativa das mesmas.

No que respeita ao representante das IPSS na área da saúde mental foi solicitado à APPACDM de Soure a indicação de um representante, dado que a Cooperativa Deliciosas Diferenças já terá assento naquele órgão.

PROPOSTA

Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal, delibere:

Designar a Dirigente do Município de Soure, Dra Cristina Marta, para representar o Município de Soure no Conselho Local de Saúde Mental.

Soure, 22 de setembro de 2025

O Vereador

(Gil Soares, Dr.)

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, com 7 (sete) votos, após escrutínio secreto, aprovar a designação da Dirigente do Município de Soure, Dra. Cristina Marta, para representar o Município de Soure no Conselho Local de Saúde Mental, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 23. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

. ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL – ALE SOURE SUL

- Aquisição do artigo rústico R – 15998 – Para conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL – ALE SOURE SUL

- Aquisição do Prédio Rústico: Art. Matricial n.º 15998

Relativamente ao assunto em epígrafe, incumbe informar V. Ex.ªs da **aquisição**, ao abrigo do processo de “Ampliação da Área de Localização Empresarial (ALE) Soure Sul”, pelo preço de **vinte e oito mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos**, do prédio **rústico** com área total de **quinze mil seiscientos e um vírgula trinta e seis metros quadrados**, sito em “**Meãs**”, na freguesia e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 15998, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 13741, **registado a favor de José Maria da Cruz, viúvo.**

No que à distribuição de **competências e atribuições interorgânicas** concerne, dispõe o art. 35.º, n.º 2, al. f) do RJAL que compete ao Presidente da Câmara Municipal “*Outorgar contratos em representação do município.*” *E ainda, refere o 25.º, n.º 1 do RJAL que, entre outras, compete à Assembleia Municipal “Autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais (...).”* Mais se conclui que a competência para aprovar este negócio jurídico seria atribuída à Câmara Municipal se o bem a onerar for de valor até 1000 vezes a RMMG, importando salientar que tal competência fora delegada no Senhor **Presidente da Câmara Municipal**, em consonância com o disposto no n.º1 do art. 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sede de Reunião Ordinária de Câmara, realizada no dia 21 de outubro de 2021, pelo que se afigura competente para o efeito.

Cumprir apresentar a informação *supra* exposta,
O Técnico Superior Jurista,
José Augusto Nuno das Neves d’Oliveira-Fernandez
24.09.2025

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara da decisão de aprovar: a aquisição, ao abrigo do processo de “Ampliação da Área de Localização Empresarial (ALE) Soure Sul”, pelo preço de vinte e oito mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos, do prédio rústico com área total de quinze mil seiscientos e um vírgula trinta e seis metros quadrados, sito em “Meãs”,

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

na Freguesia e Concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 15998, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 13741, registado a favor de José Maria da Cruz, viúvo, de acordo com as informações dos serviços. -----

Ponto 24. PROTOCOLO FUNDO AMBIENTAL CIMRC

- . “Prevenção, controlo do jacinto de água no território da CIM RC”**
- Contratação de 2 equipas – Ano de 2026**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Protocolo Fundo Ambiental CIMRC

- . “Prevenção, controlo do jacinto de água no território da CIM RC”**
- Contratação de 2 Equipas - Ano de 2026**

O Protocolo de colaboração técnica e financeira para execução de ações e atividades de “Prevenção, controlo do jacinto de água no território da CIM RC” surge no âmbito de uma candidatura efetuada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para promover a Prevenção da *Eichhornia crassipes* (jacinto-de-água), o Controlo da *Eichhornia crassipes* (jacinto-de-água), a Conservação de Plantas Aquáticas, a Detecção e Controlo de Novas Espécies Exóticas Invasoras e Ações de Capacitação, Comunicação e Sensibilização, a implementar nos Municípios de Soure, Montemor-o-Velho, Cantanhede, Mira, Coimbra e Figueira da Foz.

Esta candidatura tem um período temporal de 2023 até 2026, com um financiamento total 435 000,00 euros para os 4 anos.

Para as ações a executar no ano de 2026 ficou definido o valor de 145 000 euros.

Neste contexto e após uma reunião técnica em 2024 considerou-se que seria necessário contratar 2 Equipas em paralelo, em vez de 1 equipa, para além das 20 000 em giratória, barreiras, manutenção de barcos, ficando o valor total aproximadamente de 180 000€, o que acresce ao valor da candidatura 36 000,00 euros, ficando este valor ao encargo dos 6 Municípios, cabendo a cada um financiar 6 000,00 euros.

Face ao exposto, sugiro que se aprove a continuidade do funcionamento das 2 equipas de controlo do jacinto de-água, para o ano de 2026, com o apoio do valor de 6 000,00 euros, conforme procedimento decorrido em 2025.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia de 4º Grau
Cremilde Pimentel, Eng.^a
15/09/2025

Deliberado, por unanimidade, aprovar a continuidade do funcionamento das duas equipas de controlo do jacinto-de-água, para o ano de 2026, com o apoio do valor de 6.000,00 Euros, conforme procedimento decorrido em 2025, de acordo com a informação técnica dos Serviços. -----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Ponto 25. RECURSOS HUMANOS

- . **Acionamento da Reserva de Recrutamento**
- . **Procedimento concursal comum na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Nadador Salvador**

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

Acionamento da Reserva de Recrutamento

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Nadador Salvador

Considerando:

- Que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- A necessidade de dotar a Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres – Piscinas Municipais com profissionais habilitados, de forma a salvaguardar o bom funcionamento destes equipamentos;
- A existência de postos de trabalho vagos de Assistente Operacional para contrato de trabalho por tempo indeterminado no Mapa de Pessoal em vigor para o corrente ano, nas áreas referidas;
- As informações dos Serviços.

Considerando ainda:

- Que na Reunião do Executivo de 25.02.2025, foi deliberado proceder-se à abertura do procedimento concursal supra mencionado, tendo ficado estabelecido no respetivo aviso a possibilidade de se recorrer à reserva de recrutamento;
- Que deste procedimento foram aprovados vários candidatos;

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de acionar a reserva de recrutamento para a admissão de 1 candidato para a Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística – Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres.

Soure, 15 de setembro de 2025

O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento para a admissão de um candidato para a Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística – Subunidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres, conforme proposta do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes. -----

Ponto 26. RECURSOS HUMANOS

- . **CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS**
 - **Técnicos Superiores**

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: • Consolidação da Mobilidade Interna Intercarreiras
*** Técnicos Superiores**
- Lei nº 35/2014, de 20 de junho, LTFP

No seguimento do procedimento de mobilidade interna para Técnicos Superiores, aberto nos termos do Regulamento de Mobilidade Interna Intercategorias e Intercarreiras dos Trabalhadores do Município de Soure, em 11 de outubro de 2024, iniciaram mobilidade na categoria de Técnico Superior os trabalhadores:

- Cristina Alhau Cordeiro – Subunidade Orgânica de Higiene e Segurança no Trabalho, Controlo da Qualidade, Auditoria e Contencioso;
- Rafael Santos Guardado – Gabinete de Apoio à Câmara Municipal, Comunicação e Protocolo.

A mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, podendo ser consolidada nos termos do artigo 99º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Relativamente à possibilidade de consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, o nº 3 do art. 99º-A da LTFP, refere que a mesma “**pode consolidar-se definitivamente, mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública** desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;
- b) Exista acordo do trabalhador;
- c) Exista posto de trabalho disponível;
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”

Defende o parecer nº 050/03/2017 da Associação Nacional de Municípios-ANMP, que “ nos Municípios o Presidente da Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do nº 5 do art. 99º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.”

A mobilidade dos trabalhadores teve a duração do período experimental estabelecido para as funções, tendo os mesmos apresentado um relatório referente ao período em causa.

Assim,

- os trabalhadores exercem funções em regime de mobilidade na categoria de Técnico Superior, tendo os mesmos interesse na referida consolidação;
- existem postos de trabalho disponíveis no Mapa de Pessoal em vigor, que têm vindo a ser ocupados transitoriamente pelos referidos trabalhadores;
- a mobilidade teve a duração do período experimental estabelecido para a função.

Deste modo, e verificando-se os requisitos referidos, **pode o Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, propor ao Executivo Municipal a consolidação das mobilidades em causa.**

À Consideração Superior,
A Dirigente Intermédia,

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

(Lília Susete da Costa Berardo)
2025.09.19

26.1. Rafael Santos Guardado

Deliberado, por unanimidade, com 7 (sete) votos, após escrutínio secreto, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria do Técnico Superior, do trabalhador Rafael Santos Guardado – Gabinete de Apoio à Câmara Municipal, Comunicação e Protocolo, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa.-----

26.2. Cristina Alhau Cordeiro

Deliberado, por unanimidade, com 7 (sete) votos, após escrutínio secreto, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria da Técnica Superior, da trabalhadora Cristina Alhau Cordeiro – Subunidade Orgânica de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, Controlo da Qualidade, Auditoria e Contencioso, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP, conforme proposta da Senhora Vice-Presidente, Dra. Teresa Pedrosa.-----

Ponto 27. Licença de Recintos Itinerantes no âmbito do Festival Municipal da Juventude (PANGEIA) E S. MATEUS/2025) – Para ratificação

27.1. Adelino Pereira Moreira - “Carrocel Infantil Santa Luzia”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 55/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

27.2. Carlos Manuel Simões Henriques - “Circuito Infantil Patrító”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 58/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

27.3. Carlos Manuel Simões Henriques – “Auto Pista Guerreiro II”

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 59/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

27.4. Sofia Margarida Vieira Gaspar Batista- “Insuflável, Bob Esponja – Globo”
Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 60/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

27.5. Bruno Miguel Almeida Batista - “Carrossel – Balões Mágicos”
Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 61/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

27.6. Bruno Miguel Almeida Batista - “Pista de Trolley Infantil Sport Júnior”
Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 62/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

27.7. Américo António Tavares da Fonseca Gomes – “Carrocel Discos Voadores Telecombat no Espaço”
Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 63/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

27.8. Abel João Santos Pereira Lopes - “Carrossel Super Kanguru”
Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 64/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

27.9. Ana Margarida Sequeira Alves – Tiro Oeste”
Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 65/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 12 a 23 de setembro de 2025. -----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

27.10. Ricardo Dalot Lorador - “Trampolim Lorador”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 66/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 18 a 23 de setembro de 2025. -----

27.11. Jéssica Filipa Santos Cardinali Silva - “Jogos Bombástico”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 68/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 18 a 23 de setembro de 2025. -----

27.12. Nelson Alexandre Paiva Viegas - “Pista Americana Disney”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 67/2025, da Licença de Recinto Itinerante, para os dias de 18 a 23 de setembro de 2025. -----

Ponto 28. ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SOURE

. Festas de S. Mateus e Fatacis/2025

28.1. licença especial de ruído - Para ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vice-Presidente Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 69/2025, da Licença Especial de Ruído, para os dias de 18 a 23 de setembro de 2025. -----

28.2. Pedido de isenção de taxas

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de Licença de Ruído, no valor de 25,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 29. PEDIDO DE LICENCIAMENTO

29.1. Processo 56/2023

. Requerente – José Manuel Fernandes Duarte Guardado

. Local – Casal de Almeida – Vinha da Rainha

- Pedido de Licenciamento para legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar e obras de ampliação e construção de piscina.

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de aprovação do projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica, e que se delegue no Presidente da Câmara e em quem ele entenda subdelegar toda a tramitação processual, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

29.2. Processo 6/2023

- . Requerente – SFRP Património, Sociedade Unipessoal, Ld^a
- . Local – Alfarelos
- Pedido de Informação Prévia para operação de loteamento (7 lotes) com obras de urbanização

Deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 16º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), a emissão de parecer desfavorável para o Pedido de Informação Prévia apresentado, nos termos da informação técnica dos Serviços. Previamente à decisão final deverá promover-se a audiência do interessado nos termos dos artigos 121 e seguintes do CPA, devendo o requerente pronunciar-se por escrito no prazo de 10 dias a contar da notificação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

29.3. Processo 2/2024

- . Requerente – Central de Projetos, Ld^a
- . Local – Mindinho – Soure
- Pedido de Informação Prévia para construção de habitação unifamiliar e muros com demolição total do existente

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica, para o Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade para a construção de habitação unifamiliar e muros com demolição total do existente, ao abrigo do disposto no artº 16º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE). Considerando que o presente Pedido de Informação Prévia contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do nº 2 do RJUE, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 17º do mesmo diploma, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Ponto 30. Pedido de Licença Especial de Ruído
- Requerente – Consórcio Casais – Somafel

Deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento do pedido de dispensa do valor limite, previsto no nº 5 do artº 15º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, ao abrigo do artº 8º do referido artigo, conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 31. Pedreira nº 5316 denominada “Vale da Fonte”
. Freguesia de Soure

. Explorador – Exploração e Tratamento de Argilas, S.A. - Para conhecimento

Foi tomado conhecimento da comunicação recebida da Direção-Geral de Energia e Geologia, referente ao Auto de Notícia e ao funcionamento da Pedreira nº 5316 denominada “Vale da Fonte”. -----

Ponto 32. Serviços para implementar Projeto CLDS 5G Soure – Intervenção Sénior
- Ajuste Direto Regime Geral, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- Início do procedimento - Para conhecimento

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara da decisão de aprovar:-----

- A Autorização do início de procedimento, de acordo com o n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado de CCP), publicado em anexo ao Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

- A autorização da adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto Regime Geral nos termos do artigo 38º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º, ambos do CCP para adquirir os serviços identificados na presente proposta de autorização. -----

- A autorização da realização da despesa, no montante de 8.450,00€ isento de IVA, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. -----

- A autorização da consulta à entidade identificada na presente proposta à qual será endereçado um convite. -----

*18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas*

- A Designação dos serviços da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde para procederem à verificação da proposta e documentos, bem como para avaliar a proposta, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 67º do CPP. -----*
- As peças do procedimento: convite à apresentação de propostas e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

Ponto 33. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- Aquisição de prédio rústico nº 2447 em Soure para área privativa do Município para zonas verdes e expansão de parques
Rua Manuel Viegas e Rua do Cais – Para conhecimento*

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara da decisão de aprovar a aquisição do prédio rústico, sito em “Douroana”, na Freguesia e Concelho de Soure, com a área de 14850m², inscrito na matriz predial sob o artigo 2447 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o nº 18878/20070621, registado a favor de Maria Helena Morgado Cardoso, pelo preço de 117.000,00 Euros (cento e dezassete mil euros), para o domínio privativo do Município, destinando-se a espaços verdes e parques, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Ponto 34. REEMBOLSO DE DESPESAS JUDICIAIS – Processo de Inquérito n.º2441/ 19.0T9CBR

- . Pronúncia Jurídica nos Termos da Lei n.º 29/87, de 30 de junho*
- Requerente: Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara*

*O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, invocou impedimento para participar neste ponto. O que foi aceite, tendo-se ausentado neste ponto.-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o reembolso das despesas judiciais suportadas pelo Requerente Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no montante de 2.209,00 euros, pagos à Sociedade de Advogados “Abreu & Associados – Sociedade de Advogados, SP RL”, no âmbito do processo de inquérito n.º 2441/19.0T9CBR, conforme decorre da informação jurídica dos serviços.-----*

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

**Ponto 35. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. Troço da EM 348 entre o nó da A1 e Paleão
- Trabalhos Complementares 2 e Trabalhos a Menos 2**

Foi presente a seguinte informação:

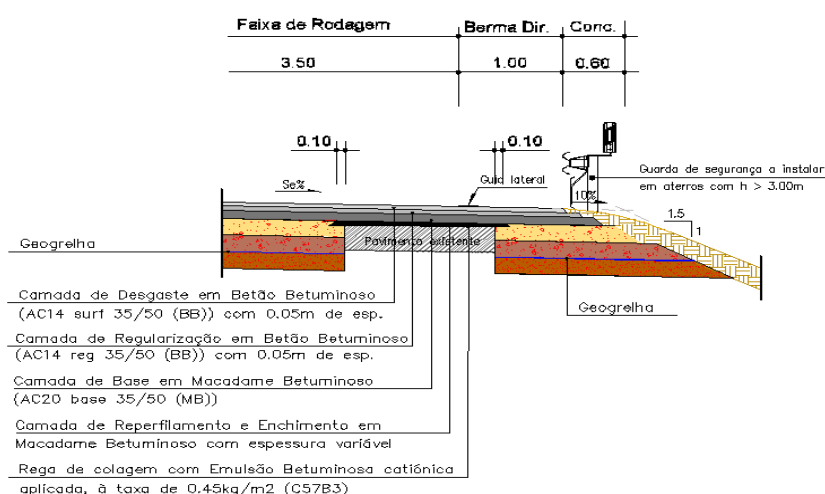
**Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
TROÇO DA EM 348 ENTRE O NÓ DA A1 E PALEÃO – OBRA
- TRABALHOS COMPLEMENTARES 2
- TRABALHOS A MENOS 2**

Relativamente à empreitada em questão, informo:

1. A solução de projeto prevista para as zonas de alargamento da atual plataforma da via é a seguinte:

REPERFILAMENTO TRANSVERSAL

Esc. 1:50



2. Esta solução prevê a manutenção da base existente sob o pavimento betuminoso e o reforço das zonas de alargamento. No entanto, constatamos que:

- i. A degradação deste pavimento existente é significativamente mais acentuada do que à data da elaboração do projeto (2021);
- ii. Esta base do pavimento existente, em nosso entender, não reúne condições que garantam um adequado comportamento futuro em termos de capacidade de carga, pois é constituída por solos areno-siltoso, com passagens argilosas muito significativas, de granulometria fina a média, cinzento acastanhado;
- iii. A existência de duas zonas adjacentes, com capacidades de carga distintas, irá conduzir a curto/médio prazo ao aparecimento de zonas de fratura/fissuras longitudinais, ao longo das zonas de fronteira.

Neste enquadramento, de forma a garantir um comportamento homogêneo de toda a plataforma, na zona onde o atual pavimento da via irá ser reperfilado, entendemos que a solução de projeto prevista para as zonas de alargamento deverá ser utilizada em toda esta área a intervir.

Avaliadas as implicações, em termos de quantidades de trabalho e respetivos custos, que esta alteração implica no custo da obra, contabilizados os trabalhos a mais e os trabalhos a menos, concluímos que ela conduz a um acréscimo de **14.294,17 € (Valor a cabimentar (a acrescer ao custo da obra))**, conforme demonstrado no mapa em anexo à presente informação.

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

Assim, em resumo, proponho:

- i. A aprovação das alterações introduzidas no projeto;
- ii. Os respetivos valores associados, concretamente:
 1. Trabalhos complementares a preços contratuais = 39.090,84€;
 2. Trabalhos a menos = - 24.796,66€

A serem aprovados os trabalhos propostos, a situação da empreitada, em termos financeiros, passará a ser a seguinte:

Designação	Valor	Observações
Adjudicação	1 085 829,99 €	
Trabalhos a mais aprovados em RC de 25/6/2025	183 322,90 €	
Trabalhos a menos aprovados em RC de 25/6/2025	- 83 238,49 €	
Trabalhos a mais a preços de contrato propostos	39 090,84 €	
Trabalhos a menos	- 24 796,66 €	
Total de trabalhos a mais	222 413,74 €	
Total de trabalhos a menos	- 108 035,15 €	
Relação (T+/Adj.) =	20,5%	≤ 50%, conforme CCP, na alteração introduzida pela Lei 30/2021
Relação [(T+ - T-)/Adj.] =	10,5%	Aumento percentual previsto para custo da obra.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º.
Técnico Superior)
2025-09-24

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD -Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja, aprovar:-----

- As alterações introduzidas no projeto; -----

- Os respetivos valores associados, concretamente:-----

. Trabalhos complementares a preços contratuais = 39.090,84 Euros;-----

. Trabalhos a menos: - 24.796,66 Euros; conforme decorre da informação técnica dos Serviços. -----

Ponto 36. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1809 (PT2020 CENTRO-07-2316-FEDER-000237 “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE “CENTRO DE INOVAÇÃO SOCIAL”)
- 1ª Adenda e Reembolso Extraordinário

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1809 (PT2020 CENTRO-07-2316-FEDER-000237

“Reabilitação de edifício para instalação de “Centro de Inovação Social””)

- 1ª Adenda e Reembolso Extraordinário

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, informa-se:

A 5/3/2021 o Município de Soure outorgou, com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., um contrato de financiamento reembolsável ao abrigo da Linha BEI PT2020 – Autarquias, para financiamento da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-07-2316-FEDER-000237 “Reabilitação de edifício para instalação de “Centro de Inovação Social””, no montante de €409.191,09. Esse contrato foi objeto de concessão de visto pelo Tribunal de Contas a 1/4/2021 e, posteriormente, utilizado no montante total.

Entretanto, a 27/8/2025, a operação CENTRO-07-2316-FEDER-000237 “Reabilitação de edifício para instalação de “Centro de Inovação Social”” foi considerada encerrada pela AG do CENTRO 2020 nas seguintes condições:

Investimento Total	€ 1.258.821,35
Investimento Não Elegível	€ 44.061,79
Investimento Elegível	€ 1.214.759,56
FEDER (95,74%)	€ 1.214.759,56

Em consequência, no passado dia 12/09/2025, fomos notificados pela AD&C para a necessidade de alterar as condições do financiamento reembolsável, designadamente ajustando o valor contratado para €40.979,94, tendo-nos sido remetida uma minuta de adenda e solicitado um reembolso extraordinário no montante de €368.211,15 a realizar até ao dia 05/04/2026.

Assim, sugere-se a aprovação da minuta da 1.ª adenda ao contrato de financiamento, que reduz o montante contratado do empréstimo EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1633 (CENTRO-07-2316-FEDER-000237 “Reabilitação de edifício para instalação de “Centro de Inovação Social”” para o montante de €40.979,94, bem como conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure para outorga da referida adenda, e ainda autorizar o reembolso extraordinário no valor de €368.211,15 a realizar até à data de 5/4/2026.

À Consideração Superior,
O Técnico Superior
(André Miguel Pereira Morim Neto)
24/09/2025

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja, aprovar:-----

**18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas**

- A Minuta da 1.^a Adenda ao Contrato de Financiamento, que reduz o montante contratado do empréstimo EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1633 (CENTRO-07-2316-FEDER-000237 “Reabilitação de edifício para instalação de “Centro de Inovação Social”” para o montante de €40.979,94;-----
- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga da referida Adenda;-----
- A autorização do reembolso extraordinário no valor de €368.211,15 a realizar até à data de 5/4/2026, conforme decorre da informação técnica dos Serviços.-----

Ponto 37. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- . EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1633 (PT2020 CENTRO-07-2316-FEDER-000192 “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”)
- 1.^a Adenda e Reembolso Extraordinário

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

- EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1633 (PT2020 CENTRO-07-2316-FEDER-000192 “Reabilitação do Mercado Municipal”)
- 1.^a Adenda e Reembolso Extraordinário

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, informa-se:

A 16/06/2020 o Município de Soure outorgou, com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., um contrato de financiamento reembolsável ao abrigo da Linha BEI PT2020 – Autarquias, para financiamento da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 CENTRO-07-2316-FEDER-000192 (REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL), no montante de €87.067,04. Esse contrato foi objeto de concessão de visto pelo Tribunal de Contas a 28/10/2020 e, posteriormente, utilizado no montante total.

Entretanto, a 1/9/2025, a operação CENTRO-07-2316-FEDER-000192 (REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL) foi considerada encerrada pela AG do CENTRO 2020 nas seguintes condições:

Investimento Total	€ 751.183,65
Investimento Não Elegível	€ 0,00
Investimento Elegível	€ 751.183,65
FEDER (95,74%)	€ 719.176,39

Em consequência, no passado dia 12/09/2025, fomos notificados pela AD&C para a necessidade de alterar as condições do financiamento reembolsável, designadamente ajustando o valor contratado para €30.104,61, tendo-nos sido remetida uma minuta de adenda e solicitado um reembolso extraordinário no montante de €56.962,43 a realizar até ao dia 18/05/2026.

Assim, sugere-se a aprovação da minuta da 1.^a adenda ao contrato de financiamento, que reduz o montante contratado do empréstimo EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1633 (CENTRO-07-2316-

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

FEDER-000192 “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”) para o montante de €30.104,61, bem como conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure para outorga da referida adenda, e ainda autorizar o reembolso extraordinário no valor de €56.962,43 a realizar até à data de 18/05/2026.

À Consideração Superior,
O Técnico Superior
(André Miguel Pereira Morim Neto)
24/09/2025

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira; Dr. Gil Soares e da Senhora Vereadora eleita pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD -Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja, aprovar:-----

- A Minuta da 1.ª Adenda ao Contrato de Financiamento, que reduz o montante contratado do empréstimo EQ BEI PT2020 - M. Soure - EMP ID 1633 (CENTRO-07-2316-FEDER-000192 “Reabilitação do Mercado Municipal”) para o montante de €30.104,61;-----

- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga da referida Adenda; -----

- A autorização do reembolso extraordinário no valor de €56.962,43 a realizar até à data de 18/05/2026, conforme decorre da informação técnica dos Serviços.-----

Ponto 38. ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURAS E ESPAÇO PÚBLICO

. Avenida Europa - Samuel

- Aquisição de Terrenos – Retificação

Deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação da informação técnico-jurídica relativa à aquisição de prédio(s) rústico(s), ao abrigo do processo “Avenida Europa – Samuel”, constante do Ponto 18. Ordenamento, Infraestruturas e Espaço Público da 13.ª Reunião Ordinária da Câmara de Soure, realizada no dia 10 de julho de 2025, passando a ler-se, por via de princípio da maior conformidade e exatidão de titularidade registal:-----

“P12) pelo preço de trezentos e catorze euros e noventa e quatro cêntimos, de uma parcela de terreno com área de cento e setenta e quatro metros quadrados a desanexar do prédio rústico com área total de quatro mil e novecentos metros quadrados , sito em

***18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de setembro de 2025, pelas 16,30 horas***

“Encosta do Vale Mendo - Samuel”, na freguesia de Samuel e concelho de Soure, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2887, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 3351, 28/90 registado a favor de António Marques Cantante Simões casado com Lucinda Maria Faria Rodrigues Simões no regime de Comunhão de adquiridos; e 62/90 registado a favor de Tomás dos Santos Freitas, menor”. -----

Conforme decorre da informação técnico-jurídica dos serviços-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezoito horas e cinquenta minutos.-----